

## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº, DE 31 DE AGOSTO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES JUNTAMENTE COM O HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, VISANDO A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

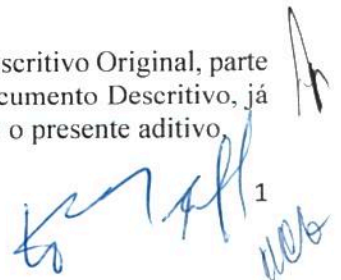
**O MUNICÍPIO DE PETROLINA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Avenida Doutor Fernando Menezes de Góes, 537, Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, representada, neste ato, pela sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque, brasileira, enfermeira, e portadora da Cédula de Identidade nº. 1.654.260, expedida em 08.06.1987, pela SSP/ PE, portadora do CPF nº **253.828.884-34**, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, sito ao Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º Pavimento, Brasília/DF, neste ato representada pelo **PRESIDENTE**, Kléber de Melo Morais, brasileiro, união estável, médico, RG nº 158.769 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 124.112.994-00 e pelo **DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE**, Arnaldo Correia de Medeiros, brasileiro, casado, farmacêutico, RG nº 712.550 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 526.620.394-34, por intermédio do **HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – HU-UNIVASF**), integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.080/90, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0021-97, com sede na Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº., em Petrolina/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE**, Ronald Jueny Mendes, RG nº 8092640, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 789.887.646-68, em pleno e regular exercício de suas funções, **RESOLVEM** celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**, em consonância com a **Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, Anexo Nº XXIV**, que institui a política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS e com o Anexo Nº 2, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do **CONTRATO S/Nº, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**, com a alteração de seu **Documento Descritivo**, tendo em vista a necessidade de readequação de metas quantitativas e/ou qualitativas e prorrogação do seu prazo de vigência, por doze (12) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO DOCUMENTO DESCRITIVO**

1. Tendo em vista as alterações de metas quantitativas e qualitativas do Documento Descritivo Original, parte integrante e indissociável do **CONTRATO**, o presente termo incorpora um novo Documento Descritivo, já contempladas as alterações correspondentes, que deverá ser assinado juntamente com o presente aditivo.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO e do novo Documento Descritivo iniciar-se-á a partir da data das suas assinaturas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O novo Documento Descritivo vigorará pelo período de doze (12) meses a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato nos termos do artigo 61, §1º, da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO S/Nº, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**, não alteradas por este Termo Aditivo.

Para firmar e validar o que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

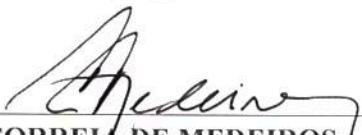
Petrolina, 16 de AGOSTO de 2018.



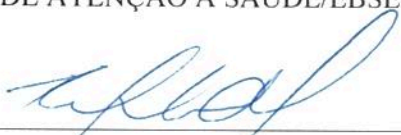
**MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA



**KLÉBER DE MELO MORAIS**  
PRESIDENTE DA EBSERH

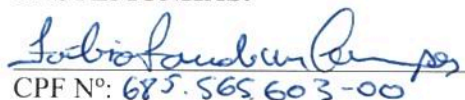


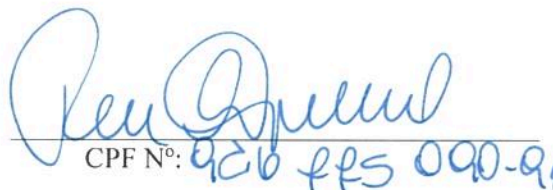
**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**  
DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEH



**RONALD JUENYR MENDES**  
SUPERINTENDENTE DO HU-UNIVASF

### TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº: 685.565.603-00

  
CPF Nº: 920.825.090-91

## DOCUMENTO DESCRITIVO

Parte integrante do **CONTRATO S/Nº, DE 31 DE AGOSTO DE 2016** – (SMS Petrolina/HU-UNIVASF), que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência à cláusula segunda do presente Termo Aditivo, as partes – Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco e a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

<b>Razão Social:</b> Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros			
<b>CNES:</b> 6042414		<b>CNPJ:</b> 15.126.437/0021-97	
<b>Endereço:</b> Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Centro			
<b>Cidade:</b> Petrolina	<b>UF:</b> PE	<b>CEP:</b> 56.304.205	<b>DDD/Telefone:</b> 87 2101-6500
<b>Responsável Legal:</b> Ronald Juenyr Mendes			
<b>Cargo:</b> Superintendente		<b>CPF:</b> 789.887.646-68	
<b>Endereço:</b> Avenida Integração, 510/108 – São José - Petrolina/PE			<b>CEP:</b> 56.302-450

**Missão:**

Prestar serviços de excelência em atenção à saúde, ensino, pesquisa, inovação e extensão no Vale do São Francisco

**Visão:**

  
  
3  


Ser um hospital reconhecido pela sustentabilidade e qualidade dos serviços prestados no Nordeste.

**Os valores do Hospital Universitário são pautados:**

1. Responsabilidade e respeito com as pessoas do Vale do São Francisco
2. Compromisso institucional com a EBSEERH e UNIVASF
3. Trabalho com ética e transparência
4. Trabalho com foco em resultados
5. Satisfação dos cidadãos
6. Busca pela Qualidade Total
7. Valorização do conhecimento e das competências

**Negócio:**

Assistência à saúde no âmbito do SUS, com ênfase na prestação de serviços de urgência e emergência, formação de recursos humanos e produção de conhecimento na área da saúde.

**2 – CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL**

<b>Tipo de Estabelecimento:</b> [ X ] Geral [ ] Especializado		<b>Porte Hospitalar *:</b> [ X ] Pequeno (< 200 leitos) [ ] Médio (200-399 leitos) [ ] Grande (> 400 leitos)
<b>Tipo de Atendimento:</b> [ X ] SADT [ X ] Ambulatorial [ X ] Hospitalar		<b>*Classificação EBSEERH</b>
<b>Nível de Atenção:</b> [ X ] Alta Complexidade [ X ] Média Complexidade		<b>Gestor do SUS signatário do Contrato:</b> [ ] Estadual [ X ] Municipal
		<b>Profissionais: 757</b>
		Nº Médicos = 177
		Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 179
<b>Serviço de Urgência e Emergência:</b>		Nº de Profissionais de Nível Médio = 381
Urgência:	[X] Sim [ ] Não	
<b>Número de Leitos:</b> [ 111 ] Geral [ 18 ] UTI		<b>Serviço de Maternidade:</b> [ ] Sim [ X ] Não
<b>Número de Leitos de UTI Tipo II:</b> [ 18 ] Adulto [ ] Neonatal [ ] Pediátrico [ ] UCO		<b>Se SIM, habilitado em GAR:</b> [ ] Sim [ X ] Não
<b>Número de Leitos de UTI Tipo III:</b> [ ] Adulto [ ] Neonatal [ ] Pediátrico [ ] UCO		<b>Demanda:</b> [ X ] Espontânea [ X ] Referenciada
<b>Habilitação em Alta complexidade:</b> [ X ] Sim [ ] Não		✓ Neurocirurgia e Neurologia ✓ Traumatologia e Ortopedia
<b>Inserção nas redes temáticas de Saúde</b>		✓ Rede de Atenção às Urgências e Emergências

### 3 - CAPACIDADE INSTALADA

#### 3.1 – Capacidade física instalada hospitalar - leitos hospitalares

Leitos	Instalado	Operacional
Clínica Médica (Especialidades: hepatologia, endocrinologia, cardiologia, pneumologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, clínica médica, hematologia, dermatologia, infectologia)	25	25
Clínica Cirúrgica (Especialidades: cirurgia geral, traumato-ortopedia, neurocirurgia, cirurgia vascular, urologia, cirurgia plástica reparadora e cirurgia bucomaxilofacial)	86	86
UTI Adulto	18	18
<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>129</b>

Fonte: HU-UNIVASF

#### 3.1.1 – Capacidade física instalada hospitalar – Centro Cirúrgico

Centro Cirúrgico	Instalado	Operacional
Salas de Cirurgia	06	06
Salas de Reanimação	01	Sala de Reanimação
Salas de Gesso	01	Salas de Gesso

Fonte: HU-UNIVASF.

#### 3.2 – Capacidade física instalada - Ambulatorial

Área de Atuação	Quantidade
Centro Cirúrgico de Pequenas Cirurgias/Curativo	05
Salas diversas	11
Consultório	25

Fonte: HU-UNIVASF.

#### 3.3 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

##### 3.3.1 – Equipamentos de diagnóstico por imagem

Equipamento	Quantidade
Aparelho de Ultrassom com Doppler	03
Aparelho de Ultrassom computadorizado	02
Aparelho Raios X (mais de 100A a 500A)	05
Aparelho Raios X (mais de 500 A)	01
Arco Cirúrgico com Intensificador de Imagem	02
Eletrocardiógrafo	09

Fonte: HU-UNIVASF.

*Handwritten signatures and initials:*  
 A  
 all  
 5  
 KCA

### 3.3.2 – Equipamentos para manutenção da vida

Equipamento	Quantidade
Bomba de infusão	246
Desfibrilador	15
Oxímetro de pulso	61
Monitor cardíaco	58
Monitor de pressão não-invasivo	58
Reanimador pulmonar/ambu	52
Respirador/ventilador pulmonar	45

**Fonte:** HU-UNIVASF.

### 3.3.3 – Equipamentos por métodos gráficos

Equipamento	Quantidade
Eletroencefalógrafo	01

**Fonte:** HU-UNIVASF.

### 3.3.4 – Equipamentos por métodos ópticos

Equipamento	Quantidade
Endoscópio das vias respiratórias	01
Endoscópio digestivo	03
Laparoscópio/ vídeo	02
Microscópio cirúrgico	02
Oftalmoscópio	04

**Fonte:** HU-UNIVASF.

### 3.3.5 – Outros equipamentos

Equipamento	Quantidade
Bisturi Elétrico	10
Arco Cirúrgico	02
Aparelho de Anestesia com Monitorização	08
Serra de Gesso	05
Furadeira Óssea Canulada	20
Bomba de Irrigação para Arteroscopia	02
Capela de fluxo	01
Analizador de Eletrólitos	02
Seladora	03

**Fonte:** HU-UNIVASF.


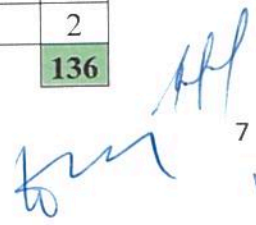



**4 – Recursos Humanos**

Vínculo	Quantitativo
Universidade	08
SMS	118
SES	20
MS	02
EBSEERH	681
<b>Total Geral</b>	<b>829</b>





Fonte: HU-UNIVASF

Especialidade Médicas - EBSEERH	
Médico - Anestesiologia	13
Médico - Cardiologia	3
Médico - Cirurgia de Mão	1
Médico - Cirurgia Geral	18
Médico - Cirurgia Plástica	2
Médico - Cirurgia Vascular	9
Médico - Clínica Médica	24
Médico - Dermatologia	1
Médico - Ecocardiografia	1
Médico - Endocrinologia e Metabologia	1
Médico - Endoscopia Digestiva	1
Médico - Endoscopia Respiratória	1
Médico - Gastroenterologia	1
Médico - Hematologia e Hemoterapia	2
Médico - Infectologia	2
Médico - Medicina do Trabalho	1
Médico - Medicina Intensiva	4
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2
Médico - Nefrologia	2
Médico - Neurocirurgia	6
Médico - Neurologia	2
Médico - Ortopedia e Traumatologia	26
Médico - Oftalmologia	1
Médico - Otorrinolaringologia	1
Médico - Patologia	1
Médico - Psiquiatria	1
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	6
Médico - Reumatologia	1
Médico - Urologia	2
	<b>136</b>

  
  
 7  


<b>Outras Especialidades - Área Assistencial - EBSEERH</b>	
Assistente Social	8
Biólogo	1
Biomédico	8
Cirurgião Dentista	1
Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	3
Enfermeiro - Assistencial	91
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	1
Enfermeiro - Terapia Intensiva	3
Enfermeiro - Vigilância	1
Enfermeiro - Hemodinâmica	1
Farmacêutico	4
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	1
Fisioterapeuta	18
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	1
Fonoaudiólogo	4
Nutricionista	5
Profissional de Educação Física	1
Psicólogo - Área Hospitalar	4
Psicólogo - Área Organizacional	1
Técnico em Enfermagem	279
Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	1
Técnico em Farmácia	2
Técnico em Laboratório	8
Técnico em Radiologia	21
Técnico em Saúde Bucal	1
Tecnólogo em Radiologia	1
Terapeuta Ocupacional	3
	<b>473</b>

<b>Outras Especialidades - Administrativa - EBSEERH</b>	
Advogado	1
Analista Administrativo - Administração	3
Analista Administrativo - Biblioteconomia	1
Analista Administrativo - Contabilidade	2
Analista Administrativo - Estatística	1
Analista Administrativo - Relações Públicas	1
Analista de Tecnologia da Informação	4
Assistente Administrativo	45
Engenheiro Civil	1
Engenheiro Clínico	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Engenheiro Eletricista	1
Engenheiro Mecânico	1

  
  
  
  
 8

Tecnico em Informatica	4
Tecnico em Seguranca do Trabalho	4
	71

Fonte: HU-UNIVASF

## 5 – Descritivo Geral de Ações e Serviços nas Áreas de Assistência, Gestão, Ensino e Pesquisa e Avaliação prestados pelo hospital

### 5.1 – Assistência

Como hospital geral, o HU-UNIVASF atende, em nível de média complexidade, diversas especialidades: anestesiologia, cardiologia, cirurgia bucomaxilofacial, cirurgia geral, cirurgia plástica, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia, fisioterapia, gastroenterologia, nefrologia, hematologia, hepatologia, neurocirurgia, neurologia, otorrinolaringologia, reumatologia, traumatologia e urologia.

Atendimento das urgências e emergências médicas que incluem politraumatismo, neurologia e neurocirurgia (alta complexidade), traumatologia-ortopedia (alta complexidade), cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia bucomaxilofacial e clínica médica.

No âmbito da alta complexidade, o HU-UNIVASF atende as seguintes especialidades: Neurologia/Neurocirurgia e Traumatologia-ortopedia.

O HU-UNIVASF possui as seguintes habilitações:

6042414--HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDA DE EM NEUROLOGIA /NEUROCIRURGIA*.	Nacional	11/2010	---	SAS 616	16/11/2010		16/11/2010	23/12/2010
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDA DE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	12/2010	---	SAS 615	16/11/2010		23/12/2010	23/12/2010
2601	UTI II ADULTO	Nacional	09/2009	---	SAS 317	22/09/2009	21	29/9/2009	29/9/2009

Fonte: CNES, consulta em 10/12/2017.

O HU-UNIVASF possui os seguintes serviços e classificação:




Serviços e Classificação				
Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E OU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	<a href="#">2738589</a>
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	<a href="#">2738589</a>
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	<a href="#">2429993</a>
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	<a href="#">2430622</a>
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASSONOGRRAFIA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	<a href="#">2429993</a>
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	<a href="#">2557509</a>
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	<a href="#">2738554</a>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	<a href="#">2738554</a>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	<a href="#">2738554</a>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	<a href="#">2738554</a>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	<a href="#">2738554</a>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	<a href="#">2738554</a>
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>



Serviços e Classificação				
Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	<a href="#">2738554</a>
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	<a href="#">0000809</a>
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	<a href="#">0000809</a>
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	<a href="#">0000809</a>
135 - 013	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS II	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
135 - 012	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS I	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>

Serviços e Classificação				
Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
135 - 004	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUAL MENTAL MULTIPLAS DEFICIENCIAS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
135 - 003	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO FISICA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA (ATE 21 ANOS)	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	<a href="#">NAO INFORMADO</a>

Fonte: CNES, consulta em 10/12/2017 e HU-UNIVASF.

## 5.2 – Gestão

O HU-UNIVASF encontra-se atualmente sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSEPH, empresa pública criada para gerenciar os hospitais universitários federais. O HU-UNIVASF disponibiliza e avalia, junto aos seus colaboradores, regularmente, os compromissos e metas assumidos no âmbito da contratualização SUS. O acesso dos usuários às ações e serviços de saúde, de urgência e emergência, ofertados pelo hospital são regulados pela gestão do SUS, por meio da Central de Regulação Interestadual de Leitos. O acompanhamento da produção assistencial bem como demais dados do Hospital é realizado pelo Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU.

## 5.3 – Ensino e Pesquisa

O HU-UNIVASF/EBSEPH dispõe de cenários de práticas para os estágios curriculares dos estudantes de escolas técnicas, das faculdades e universidades em diversas áreas, dentre as quais, medicina, enfermagem, psicologia, farmácia, técnico de enfermagem, técnico em radiologia, técnico em laboratório, educação física, fisioterapia, assistência social e administração. Atua também na pós-graduação sendo cenário para os cursos de residência médica em anesthesiologia, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, clínica médica, medicina de família e comunidade e neurocirurgia, nas residências multiprofissionais nos seguintes cursos: intensivismo, saúde mental e saúde da família e na residência profissional na área de enfermagem em urgência e emergência.

Do apoio aos programas de residência médica e multiprofissional já existentes, a saber:

<b>RESIDÊNCIAS MÉDICAS</b>	
<b>PROGRAMAS</b>	<b>VAGAS R1</b>
ANESTESIOLOGIA	1
CARDIOLOGIA	2
CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAMA	2
CIRURGIA GERAL	2
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	1
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	2
CLINICA MEDICA	5
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	12
NEUROCIRURGIA	2
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

**Fonte:** Gerência de Ensino e Pesquisa/ HU-UNIVASF

<b>RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL</b>	
<b>AREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>VAGAS R1</b>
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA	4
INTENSIVISMO	6
SAÚDE DA FAMÍLIA	8
SAÚDE MENTAL	4
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>

**Fonte:** Gerência de Ensino e Pesquisa/ HU-UNIVASF

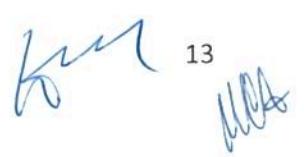
#### 5.4 – Avaliação

Os setores do HU-UNIVASF estabeleceram um plano de metas, discutido com os respectivos componentes e apresentado à Unidade de Planejamento que é a responsável por inserir e acompanhar a consecução destas, mensalmente, por meio de um sistema de gestão de acesso livre, disponibilizado na internet.

#### 6 - METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas considerou parâmetros assistenciais, capacidade instalada e operacional, e a série histórica de produção assistencial.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

<b>HU-UNIVASF - METAS QUANTITATIVAS 2017</b>		
<b>Média Complexidade Ambulatorial (SIA)</b>	<b>Meta 2017 Mensal</b>	<b>Meta 2017 Anual</b>
	<b>(Quantidade)</b>	<b>(Quantidade)</b>
<b>02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	<b>14.135</b>	<b>169.620</b>
02.02 Diagnóstico por Laboratório Clínico	12.000	144.000
02.04 Diagnóstico por Radiologia	2.000	24000
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia	135	1.620
<b>03 Procedimentos Clínicos</b>	<b>4.905</b>	<b>58.860</b>
03.01.01.004-8 Cons. de Prof. de Nív. Sup. na At. Especializada	1.300	15.600
03.01.06.006-1 Atendimento de Urgência em At. Especializada	1.800	21.600
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada	1.805	21.660
<b>Especialidade Médica</b>	<b>Meta 2017 Mensal</b>	<b>Meta 2017 Anual</b>
	<b>1.805</b>	<b>21.660</b>
Anestesiologia	50	600
Cardiologia	150	1800
Cirurgia Bucomaxilofacial	40	480
Cirurgia de Mão	70	840
Cirurgia Geral	250	3000
Cirurgia Plástica	20	240
Cirurgia Vascular	200	2400
Clínica Médica	80	960
Dermatologia	50	600
Endocrinologia	80	960
Hematologia	40	480
Nefrologia	35	420
Neurocirurgia	100	1200
Neurologia	120	1440
Ortopedia	450	5400
Otorrinolaringologia	30	360
Psiquiatria	15	180
Reumatologia	25	300
<b>04 Procedimentos Cirúrgicos</b>	<b>390</b>	<b>4.680</b>
04.01 Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecido Subcutâneo e Mucosa	320	3.840
04.08 Cirurgia do Sistema Osteomuscular	50	600
04.14 Bucomaxilofacial	20	240
<b>Quantidade total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA):</b>	<b>21.235</b>	<b>254.820</b>

<b>Média Complexidade Hospitalar (SIH)</b>	<b>Meta 2017 Mensal</b>	<b>Meta 2017 Anual</b>
	<b>(Quantidade)</b>	<b>(Quantidade)</b>
<b>03 Procedimentos Clínicos (Especialidade)</b>		
Clínica Médica	229	2.748
<b>04 Procedimentos Cirúrgicos (Especialidade)</b>		

Clínica Cirúrgica	350	4200
<b>Quantidade total da Média Complexidade Hospitalar (SIH):</b>	<b>579</b>	<b>6.948</b>

Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta 2017 Mensal	Meta 2017 Anual
	(Quantidade)	(Quantidade)
<b>02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>		
02.06 Tomografia Computadorizada	400	4800
<b>Quantidade total da Alta Complexidade Ambulatorial (SIA):</b>	<b>400</b>	<b>4.800</b>

Alta complexidade Hospitalar (SIH)	Meta 2017 Mensal	Meta 2017 Anual
	(Quantidade)	(Quantidade)
<b>04 Procedimentos Cirúrgicos (Especialidade)</b>		
Neurocirurgia	20	240
Ortopedia	15	180
<b>Quantidade total da Alta Complexidade Hospitalar (SIH):</b>	<b>35</b>	<b>420</b>

FAEC Ambulatorial (SIA)	Meta 2017 Mensal	Meta 2017 Anual
	(Quantidade)	(Quantidade)
<b>03 Procedimentos Clínicos</b>		
<b>05 Transplante de Órgãos, Tecidos e Células</b>		
05.03 Ações Relacionadas a Doação de Órgãos e Tecidos	3	36
<b>Quantidade total do FAEC Ambulatorial (SIA):</b>		<b>36</b>

## 7 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Para fins de repasse, mediante a presente metodologia de análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado o valor global do contrato, excetuando outras fontes de recursos financeiros e os incentivos que observarão regimento próprio. Conforme previsto no Contrato a análise deverá ser efetuada quadrimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar também, a ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HU-UNIVASF e eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

As metas pactuadas deverão ser analisadas por grupos de programação, calculando-se o percentual de execução pela média quadrimestral, para a Média e Alta Complexidade Ambulatorial

e Hospitalar, excluindo os procedimentos financiados pelo FAEC, que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

A presente metodologia de cálculo, para a mensuração de desempenho das metas quantitativas, deve dar-se conforme a seguir:

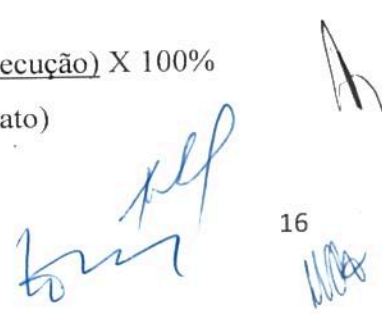
<b>Média Complexidade Ambulatorial</b>			
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Meta Mensal <b>14.135</b>	Média quadrimestral	% de Execução
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	Meta Mensal <b>4.905</b>	Média quadrimestral	% de Execução
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal <b>390</b>	Média quadrimestral	% de Execução
<b>Desempenho da Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>	<b>Soma Meta Mensal 19.430</b>	<b>Soma Média quadrimestral</b>	<b>% de Execução</b>

<b>Média Complexidade Hospitalar</b>			
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	Meta Mensal <b>229</b>	Média quadrimestral	% de Execução
<b>Alta Complexidade Hospitalar</b>			
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal <b>35</b>	Média quadrimestral	% de Execução
<b>Desempenho da Média e Alta Complexidade Hospitalar</b>	<b>Soma Meta Mensal 264</b>	<b>Soma Média quadrimestral</b>	<b>% de Execução</b>

<b>Desempenho da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>			
Desempenho da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	Meta Mensal <b>19.430</b>	Média quadrimestral	% de Execução
Desempenho da Média e Alta Complexidade Hospitalar	Meta Mensal <b>264</b>	Média quadrimestral	% de Execução
<b>Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	<b>Soma Meta Mensal 19.694</b>	<b>Soma da Média quadrimestral</b>	<b>% de Execução Geral</b>

O cálculo do percentual de execução geral (% de Execução Geral) corresponderá à soma da média do período (quadrimestre) dividido pela soma da meta mensal multiplicado por 100%, conforme fórmula a seguir:

$$\% \text{ de Execução Geral} = \frac{\text{Soma da Média do Quadrimestre (após execução)}}{\text{Soma da Meta Mensal (prevista no contrato)}} \times 100\%$$



Depois de calculado o Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondente ao “% de Execução Geral”, deverá ser aplicada a tabela abaixo, para definição do valor a ser repassado ao HU-UNIVASF relativo ao desempenho das metas quantitativas:

DESEMPENHO GERAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR E FAEC – METAS QUANTITATIVAS –	VALOR EM PERCENTUAL	VALOR EM R\$
80% a 100%	60% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	1.274.659,49
71 a 79%	57% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	1.210.926,51
61 a 70%	54% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	1.147.193,54
50 a 60%	51% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	1.083.460,56
Abaixo de 50%	48% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	1.019.727,59

## 8 – METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nos eixos – assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação.

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
Taxa de Mortalidade Institucional	%	8	<	AGHU	$\leq 8 = 5$ $> 8 < 11 = 3$ $\geq 12 < 15 = 1$ $\geq 15 = 0$
Taxa de Infecção Hospitalar	%	10	<	CCIRAS	$\leq 10 = 5$ $> 10 < 12 = 3$ $\geq 12 < 15 = 1$ $\geq 15 = 0$
Taxa de Ocupação de Leitos	%	$\geq 80 \leq 85$	intervalo	AGHU	$\geq 80 = 5$ $< 80 > 75 = 3$ $\leq 75 > 70 = 1$ $\leq 70 = 0$
Média de Permanência Leitos Clínica Médica	Dia	8	<	AGHU	$\leq 8 = 5$ $> 8 < 11 = 3$ $\geq 11 < 13 = 1$

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
					$\geq 13 = 0$
Média de Permanência Leitos Cirúrgicos	Dia	7	<	AGHU	$\leq 7 = 5$ $> 7 < 9 = 3$ $\geq 9 < 11 = 1$ $\geq 11 = 0$
Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	%	85	em média 85%	AGHU	$\geq 85 = 5$ $< 85 > 80 = 3$ $\leq 80 > 70 = 1$ $\leq 70 = 0$
Infecção Primária de Corrente Sanguínea (IPCS)-UTI	%	20	<	CCIH	$\leq 20 = 5$ $> 20 < 23 = 3$ $\geq 23 < 25 = 1$ $\geq 25 = 0$
<b>Indicadores de Assistência: 0 a 35 pontos – (05 pontos para cada item)</b>					

GESTÃO					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
Número de Protocolos Clínicos Implantados	Protocolo	70	>	Divisão Médica	$\geq 70 = 5$ $< 70 > 65 = 3$ $\leq 65 > 55 = 1$ $\leq 55 = 0$
Número de procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) regulados pela Central de Regulação**	%	150	>		$\geq 150 = 5$ $< 150 > 140 = 3$ $\leq 140 > 130 = 1$ $\leq 130 = 0$
Número de Leitos na Central de Regulação **	%	60	>		$\geq 60 = 5$ $< 60 > 50 = 3$ $\leq 50 > 40 = 1$ $\leq 40 = 0$
** Estas metas poderão ser revisadas anualmente, com vistas a aumentar gradativamente o percentual regulado.					
<b>Indicadores de Gestão: 0 a 15 pontos – (05 pontos para cada item)</b>					

EIXO – ENSINO E PESQUISA				
META	INDICADOR	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PARÂMETRO/ PONTUAÇÃO
12	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 12 = 5$ $< 12 > 7 = 3$ $\leq 7 > 2 = 1$ $\leq 2 = 0$
8	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 8 = 5$ $< 8 > 5 = 3$ $\leq 5 > 3 = 1$ $\leq 3 = 0$
36	Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 36 = 5$ $< 36 > 30 = 3$ $\leq 30 > 15 = 1$ $\leq 15 = 0$
12	Número de capacitação e/ou treinamentos por Telessaúde	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 12 = 5$ $< 12 > 7 = 3$ $\leq 7 > 2 = 1$ $\leq 2 = 0$

EIXO – ENSINO E PESQUISA				
META	INDICADOR	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PARÂMETRO/ PONTUAÇÃO
200	Número de estudantes em estágio no HU	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 200 = 5$ $< 200 > 150 = 3$ $< 150 > 100 = 1$ $< 100 = 0$
<b>Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 25 pontos – (05 pontos para cada item)</b>				

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
Índice de Satisfação do Cliente	%	80% Bom a Ótimo	> no intervalo “Bom a Ótimo”	Humanização	$\geq 80 = 5$ $< 80 > 70 = 3$ $\leq 70 > 60 = 1$ $\leq 60 = 0$
Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria Municipal de Saúde	%	100	>	Superintendência	$100 = 5$ $< 100 > 75 = 3$ $\leq 75 > 50 = 1$ $\leq 50 = 0$
Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	%	85% de retorno em até 30 dias	>	Ouvidoria	$\geq 85 = 5$ $< 85 > 75 = 3$ $\leq 75 > 65 = 1$ $\leq 65 = 0$
<b>Indicadores de Avaliação: 0 a 15 pontos – (05 pontos para cada item)</b>					

## 9 - METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

O repasse de quarenta por cento (40%) do valor global, excetuando outras fontes de recursos financeiros e os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade (qualitativas) discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas qualitativas pactuadas deverão ser mensais, contudo, se alguma meta se referir a período superior, será atribuída a pontuação máxima à meta correspondente, no quadrimestre avaliado, até que haja a condição de apuração da mesma.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, o repasse deverá ser realizado considerando o quadro e tabela a seguir:

Metas Qualitativas		
Indicadores – Assistência	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Quadrimestre
	35	
Indicadores – Gestão	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Quadrimestre
	15	
Indicadores – Ensino/Pesquisa	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Quadrimestre
	15	
Indicadores – Avaliação	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Quadrimestre

	15	
<b>Desempenho Geral das Metas Qualitativas</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Soma da Média da Pontuação Obtida no Quadrimestre</b>
	80	

A média quadrimestral refere-se à média da pontuação obtida no período.

<b>DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS</b>	<b>VALOR EM PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
60 a 80 pontos	40% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	849.772,99
40 a 59 pontos	37% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	786.040,02
21 a 39 pontos	34% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	722.307,04
Abaixo de 20 pontos	31% do valor global, excetuando os incentivos e outras fontes de recursos financeiros	658.574,07

## 10 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Contrato, o HU-UNIVASF receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, repassados à Ebserh, de acordo com o estabelecido neste instrumento formal de contratualização, sob a modalidade de orçamentação global, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme itens 6, 7, 8 e 9 deste Documento Descritivo e composição a seguir:

- a) Quarenta por cento (40%) do valor global, no valor mensal de R\$ 849.772,99 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos, excetuado outras fontes de recursos financeiros e os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.
- b) Sessenta por cento (60%) do valor global, no valor mensal de R\$ 1.274.659,49 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), excetuado outras fontes de recursos financeiros e os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

Portanto, o valor mensal para a execução deste Contrato, sob a modalidade de orçamentação global, importa em R\$ 2.614.135,76 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:



<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL</b>		
<b>COMPONENTE</b>	<b>Mensal (R\$)</b>	<b>Anual (R\$)</b>
Ações e Serviços assistenciais (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), Ações de Gestão Hospitalar, Ações de Ensino e Pesquisa e Ações de Avaliação	<b>2.124.432,49</b>	<b>25.493.189,88</b>
<b>Incentivos</b>		
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde – Rede de Atenção às Urgências	<b>475.900,80</b>	<b>5.710.809,60</b>
<b>Outras Fontes de Recursos Financeiros</b>		
FAEC	<b>13.802,47</b>	<b>165.629,63</b>
<b>Total Global</b>	<b>2.614.135,76</b>	<b>31.369.629,11</b>


## 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

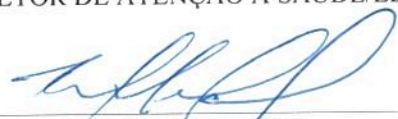
O monitoramento e a avaliação da execução do Contrato serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima deste Contrato, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta nos itens nº 7 e 9 deste Documento Descritivo.

Petrolina, 16 de AGOSTO de 2018.

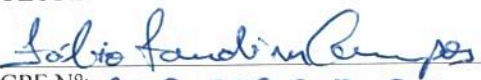
  
**MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA


  
**KLÉBER DE MELO MORAIS**  
 PRESIDENTE DA EBSEERH

  
**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**  
 DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEERH

  
**RONALD JUENYR MENDES**  
 SUPERINTENDENTE DO HU-UNIVASF

**TESTEMUNHAS:**

  
 CPF Nº: 685.565.603-00

  
 CPF Nº: 920.750.90-91



**PARECER Nº \_\_\_\_/2018**

**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município e a EBSERH/HU- UNIVASF, para alteração do Documento Descritivo.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

---

O contrato tem por objeto a inserção e integração do Hospital HU - UNIVASF na Rede de Atenção à Saúde do Município de Petrolina, de acordo com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Trata-se de consulta formulada pela titular da Secretaria Municipal de Saúde acerca da possibilidade da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao mencionado Contrato, para fins de alteração do Documento Descritivo, conforme comunicação interna nº 74/2018 e anexos, que, doravante, farão parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

A consulente fundamenta a elaboração do Primeiro Termo Aditivo e a alteração do Documento Descritivo na necessidade de repactuação das metas quantitativas e qualitativas para operacionalização e execução do contrato.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos documentos acostados à solicitação e que incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, cujo pronunciamento cinge-se, tão-somente, à análise da minuta do Primeiro Termo Aditivo, o qual tem por escopo a alteração do Documento Descritivo, para repactuação das metas quantitativas e qualitativas de operacionalização e execução do contrato e a prorrogação do prazo de vigência do Documento Descritivo, não cabendo a este órgão consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriores praticados.

Assim como, não lhe compete adentrar ao mérito no que se refere aos aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa e aqueles concernentes à conveniência e à oportunidade para a prática do ato administrativo.

Apresentadas essas considerações preliminares, passamos ao exame da questão:

O objeto deste parecer é a avaliação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a EBSERH/HU- UNIVASF, para fins de alteração do Documento Descritivo, o qual se pretende alterar no sentido de repactuar metas quantitativas e qualitativas, disciplinando um novo prazo de vigência para este, pelo período 12 (doze) meses, mantendo as demais condições inicialmente pactuadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**



O Instrumento Contratual foi formalizado em 2016, com um prazo de 60 (sessenta) meses, portanto encontra-se vigente.

Constata-se que a possibilidade da alteração e renovação do prazo do Documento Descritivo analisado foi prevista na Cláusula Quinta do Contrato (Do Documento Descritivo), mediante Termo Aditivo, conforme dispõe a Cláusula Oitava (Das Alterações Contratuais), cujas dicções encontram-se em perfeita sintonia com os dispositivos que regem a matéria, em especial a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 (ANEXO XXIV e CAPÍTULO V do ANEXO 2 do ANEXO XXIV), bem como, não excede os limites desta, senão vejamos:

*Art. 25. O Documento Descritivo é o instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa de acordo com o estabelecido nesta Portaria, acrescido das especificidades locais e anexo ao termo do instrumento formal de contratualização.*

...  
*Art. 27. O Documento Descritivo terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.*

*Parágrafo único. As alterações do Documento Descritivo serão objeto de publicação oficial.*

Ademais, verifica-se a celebração do Termo Aditivo antes de encerrada a vigência do instrumento formal de contratualização propriamente dito, que o procedimento reveste-se de interesse público e se deu de comum acordo entre as partes, conforme se depreende dos documentos de solicitação.

Isto posto, atendidas todas as exigências legais para o feito, em especial, as previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, quanto à possibilidade de alteração e prorrogação do prazo do Documento Descritivo do Contrato e no que se refere à minuta do Primeiro Termo Aditivo conclui-se estarem de acordo com a legislação de regência, não havendo, pois, óbice, quanto aos aspectos jurídicos formais, para que seja assinada pelos Partícipes.

Pelo que, opino pela possibilidade de celebração do termo aditivo.

À Secretaria Municipal de Saúde, para prosseguimento.

É o Parecer, s.m.j.!

Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo  
Procurador-Geral do Município